



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 1176/2025

De, 4 de Agosto de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ALTERAÇÃO
DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1572/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 90.550,00 (Noventa mil e quinhentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20038	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
Cód. Reduzido	113	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	643	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.305.0026.20197	MANUT. E ENCARGOS C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA , AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	672	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
SUBTOTAL		90.550,00
TOTAL		90.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20038	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	
Cód. Reduzido	112	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.301.0022.20041	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido	127	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
002.10.305.0026.20197	MANUT. E ENCARGOS C/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA , AMBIENTAL E DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido	261	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	90.550,00
TOTAL		90.550,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE JUSCIMEIRA-MT
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.